



Concorrência RFB/Sucor/Copol Nº 01/2018

OBJETO: Execução da obra da reforma e readequação de edifício da Receita Federal, situado na ala “2” do Anexo ao Bloco “O”, na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, e execução concomitante dos projetos executivos correspondentes.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), designado pela Portaria nº 82, de 7 de maio de 2018, do Coordenador-Geral de Programação e Logística, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, divulga à empresa interessada a resposta abaixo, relativa a questionamento interposto sobre o Edital:

>>PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 01<<

QUESTIONAMENTO Nº 01:

“Nos itens 9.6.3 e 9.6.5, podemos fazer somatórios dos atestados para atender os quantitativos, ou vai ser um atestado para cada item ou um atestado englobando todos os itens?”.

RESPOSTA Nº 01:

O item 9.6.3 se refere à Capacidade Técnico-Operacional e é detalhado pelo item 9.6.4: As características das obras exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.6.3 não precisam constar simultaneamente em um mesmo atestado, sendo admitida a apresentação de um atestado para cada uma das características citadas. Ou seja, existem duas alternativas:

- 1- pode ser apresentado um atestado para comprovar cada um dos quantitativos exigidos, resultando em até 03 atestados;
- 2- também pode ser apresentado um único atestado desde que comprove simultaneamente os quantitativos das alíneas “a”, “b” e “c”.

O item 9.6.5 se refere à Capacidade Técnico-Profissional e é detalhado pelo item 9.6.7: A comprovação da capacidade técnico-profissional também poderá ser efetuada com a apresentação de um único atestado, desde que a obra objeto do atestado contemple todas as características exigidas no subitem 9.6.5. Ou seja, existem duas alternativas:

- 1- podem ser apresentados diversos atestados que somados contemplem cada um dos quantitativos das alíneas “a” e “b”;
- 2- também pode ser apresentado um único atestado desde que comprove simultaneamente os quantitativos das alíneas “a” e “b”.

Brasília-DF, 6 de agosto de 2018.

Rafael Peter Gonçalves Pires
Presidente da Comissão Especial de Licitação